



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

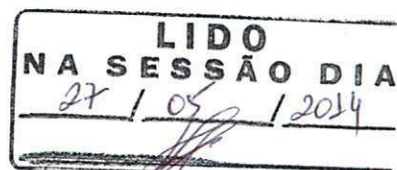
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 113/2014/04-GP/IR Campo Novo do Parecis, 24 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Indicação nº 300/2014 (Sessão 24.04.14)

Senhor Presidente,

1. Com fulcro na indicação em epígrafe, postuladas pelo Nobre Edil Gilberto Vieira de Melo, e, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por estas demandas, temos a informar o que segue:

- ✓ **Indicação nº 300/2014 que versa sobre a necessidade da implantação de um sistema de bolsas ou auxílio custo, visando incentivar os professores da rede pública municipal no acesso a cursos de mestrado e doutorado, informamos** que o Município tem a obrigatoriedade de atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, e após o cumprimento de cem por cento dessas Modalidades de Ensino, que o Município poderá investir no Ensino Superior e outros, sendo que atualmente esse investimento é de 32% (trinta e dois por cento), aproximadamente, dos 25% (vinte e cinco por cento) de obrigatoriedade legal da Educação Básica. Igualmente, a Lei Municipal nº 1.130/2006, em seu art. 127, prevê a Licença Capacitação remunerada de 3 (três) meses aos Professores. Além disso, caso seja criado um sistema de bolsas por lei, há de se estabelecer critérios para contemplar todos os profissionais com isonomia de tratamento.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berff
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

13:43 26/05/2014 00:00:00
#####

Câmara Municipal
26/05/2014
Telma Ana
Jue - A
10:05